

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Processo de Compra nº 3/2022

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº.3/2022

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
Considerando necessidade da contratação de prestação de serviços conforme prevê o Contrato de Rateio nº 3/2022, celebrado entre o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e o Município de Quilombo;
Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666./93 e suas alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, O QUAL TEM COMO OBJETIVO: - Realizar licitações compartilhadas em favor do Ente Federativo Consorciado, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos Entes da Federação consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com o município, conforme Termo de Uso nº de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA - TU213/02 e Termo de Rateio nº 3/2022.	ms	12,00	3.500,00	42.000,00
				Total	42.000,00

TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

CNPJ Nº : 12.075.748/0001-32

ENDEREÇO: Rua General L. Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, bairro Canto-Florianópolis-SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 31/12/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, até o dia 10 do mês de referência

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.008 3.1.71.00	1000 – 5/2022	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIOS	R\$ 22.500,00
2.008 3.3.71.00	1000 – 7/2022	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIOS	R\$ 13.500,00
2.008 4.4.71.00	1000 – 9/2022	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIOS	. R\$ 6.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Tendo em vista a entidade ter sido criada para atender os Municípios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preços serão compatíveis com os praticados no mercado.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93

Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. ([Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005](#))

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação N° 3/2022** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 06 de janeiro de 2022.

MAGALI SALETE DALMAZ
Presidente

IVANETE BISON
Auxiliar Direto

ELIS REGINA BACKES GRIGOL
Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 3/2022**, com fundamento nos motivos e elementos expostos, conforme justificativas apresentadas pelo Secretário de Administração e Planejamento do Município, requisitante, e conforme descrito no texto do **Processo de Compra 3/2022** e de conformidade com o Artigo 24, Inciso XXVI e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 06 de janeiro de 2022.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO